



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



MUNICÍPIO DE ALTO LONGA  
RUA BENEDITO BRITO, 400, CENTRO  
06.554.323/0001-03 Exercício: 2017

PORTARIA Nº.: 008/2017

Alto Longá - PI, 02 de Janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ-PI, o Sr. HENRIQUE CESAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, V da Constituição Federal e o Art. 84, incisos XXVII e XXXVI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CAMPOS SOARES, inscrita no CPF sob o nº 019.366.193-42, RG sob o nº 2295998SSP-PI para o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, sendo a mesma ordenadora de despesas da Prefeitura / Secretaria de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio das Nascentes, Alto Longá - PI, 02 de janeiro de 2017.

HENRIQUE CESAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO LONGA  
RUA BENEDITO BRITO, 400, CENTRO  
06.554.323/0001-03 Exercício: 2017

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALTO LONGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02 04 02	FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
117	12.361.0269.1009.0000 CONSTRUIR, AMPLIAR, RESTAURAR E EQUIPAR ESCOLARES	10.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 009 0*
	009 FUNDEB	
	240 000 FUNDEB OUTROS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
115	12.361.0269.1008.0000 AQUISICAO DE VEICULO	-10.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 009 01
	009 FUNDEB	
	240 000 FUNDEB OUTROS	

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO LONGA, 01 de fevereiro de 2017

HENRIQUE CESAR S. DE AREA LEAO  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.66

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALTO LONGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.000,00
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
172	10.303.0204.2051.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	100.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010 SAUDE	
	300 000 SAUDE	
174	10.303.0204.2052.0000 MANUTENCAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	100.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02
	010 SAUDE	
	300 000 SAUDE	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITACAO, URBANISMO E SERVIC	
342	15.452.0371.2085.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	100.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 001 00
	001 RECURSOS PRÓPRIOS	
	110 000 GERAL- Convenios/entidades/fundos	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
160	10.301.0205.1013.0000 CONST., AMPL. REST. DE POSTOS DE SAUDE E SECRETARIA	-100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 002 05
	002 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000 SAUDE	
171	10.302.0210.2050.0000 ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	-100.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 02
	010 SAUDE	
	300 000 SAUDE	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITACAO, URBANISMO E SERVIC	
343	15.452.0371.2085.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	-100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C
	001 RECURSOS PRÓPRIOS	
	110 000 GERAL- Convenios/entidades/fundos	

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO LONGA, 01 de março de 2017

HENRIQUE CESAR S. DE AREA LEAO  
PREFEITO MUNICIPAL